MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

CEAF
Centro de Estudos
e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA DE ESTÁGIOS
E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

EDITAL nº 227/2023

Seleção pública de acadêmicos de **GRADUAÇÃO EM DIREITO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e nos termos do convênio E067/22, firmado com o município de Conceição do Pará; nos termos do convênio 066/2019, firmado com o Município de Pitangui; nos termos do convênio E069/22, firmado com o Município de Maravilhas; nos termos do convênio 050/2019, firmado com o Município de Papagaios; e nos termos do convênio 076/2018, firmado com o Município de Leandro Ferreira.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de graduação em Direito.

2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:

a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º período no regime semestral ou do 2º ano no regime anual das Instituições de Ensino devidamente conveniadas, ressalvando-se que na data da nomeação o candidato aprovado deverá estar matriculado e frequente a partir do **5º período no regime semestral ou do 3º ano no regime anual;**
b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde, em regime presencial.
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
d) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/controle-de-convocacoes.shtml.

II – DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário na **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui** e à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

1.1. O candidato aprovado em 1º lugar será remunerado pelo Município de Conceição do Pará, os demais ficarão em cadastro de reserva e a remuneração será feita pelos demais convênios firmados com os Municípios da Comarca de Pitangui conveniados com o Ministério Público de Minas Gerais.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência poderá requerer, fundamentadamente, no ato da inscrição, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a sua realização da prova.

2.4. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO), levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.4., o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:
a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:
a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

III – DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em regime presencial.

2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:
a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, incluso o auxílio-transporte, no valor de um salário mínimo vigente, a serem pagos pela Prefeitura de Conceição do Pará ao primeiro colocado; sendo que os demais colocados em cadastro reserva serão remunerados pelo Município de Pitangui, Município de Leandro Ferreira, Município de Papagaios e Município de Maravilhas, conforme o surgimento de vagas;
c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
d) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Resolução PGJ nº 48/2021 e este Edital.

2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://forms.office.com/r/1Zi3tg9BPA , no período de **25/03/2024 a 01/04/2024.**

3.1. O candidato receberá a confirmação de inscrição, por *e-mail*, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.

6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o *e-mail*, o telefone e os dados curriculares mediante o *e-mail* estagio-inscricao@mpmg.mp.br, para viabilizar os contatos necessários.

8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V – DA PROVA

1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, composta a primeira etapa em análise curricular e a segunda etapa em entrevista.

1.1 A indisponibilidade do candidato para o desempenho das atividades do estágio em modalidade presencial ensejará a sua desclassificação.

2. Para avaliação da Etapa I (análise curricular), o candidato deverá enviar o currículo e histórico da graduação no endereço eletrônico pjpitangui@mpmg.mp.br, até o dia 01/04/2024.

2.1. Poderá ser exigida documentação complementar do candidato, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação, contados da data do encaminhamento de e-mail com a solicitação.

2.2. A não apresentação do currículo, histórico escolar ou outro documento solicitado implicará na desclassificação do candidato.

3. Na Etapa I serão adotados os seguintes critérios para avaliação:

- Avaliação da faculdade, conforme conceito no MEC - 20 pontos;
- Média global de notas em matérias de Direito Penal e Direito Processual Penal - 100 pontos;
- Experiências prévias com a área criminal (mínimo: um ano) - 25 pontos cada;
- Experiências prévias com a área criminal (de seis meses a um ano) - 10 pontos cada;
- Experiências prévias com a área jurídica não criminal (mínimo: seis meses) - 5 pontos cada.

4. Serão classificados para a Etapa II (entrevistas) os 05 (cinco) melhores classificados na Etapa I.

5. Na Etapa II serão adotados os seguintes critérios para avaliação:

- Postura, interesse, capacidade de articulação de ideias e de resolução de problemas, vivência profissional, potencial de trabalho em equipe.

6. A responsável pela análise curricular e realização das entrevistas será a Promotora de Justiça Renata Valladão Nogueira Lopes Lins.

7. A entrevista referente à Etapa II será realizada no dia 04/04/2024, na sede da Promotoria de Justiça de Pitangui, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 87, Centro, Pitangui/MG, em horários a serem agendados com os(as) classificados(as).

8. Não será realizada entrevista do candidato que se apresentar após o horário de início.

9. Durante a Etapa II, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

10. Será excluído do exame o candidato que:

- Se negar a ser identificado, nos termos do item 9 deste capítulo;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Desrespeitar a examinadora, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% dos pontos distribuídos.

2. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.

3. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.

4. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal e no Diário Oficial do MPMG.

VII – DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico https://forms.office.com/r/pw4w1L3aKx, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o *e-mail* do candidato.

3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.

4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.

2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.

3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.

6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.

7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* estagio-nomeacao@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, os seguintes documentos:
a) declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço;
d) ficha de cadastro, conforme modelo disponibilizado no ato da convocação.

9. Após a apresentação dos documentos referidos no item 8, deverão ser providenciados, preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações:
a) o termo de compromisso e o plano de estágio, assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo estagiário;
b) a declaração pessoal de disponibilidade de horário e de inexistência de antecedentes criminais, conforme modelo disponibilizado pelo MPMG.

10. Além do previsto nos itens 8 e 9 deste capítulo, o candidato deverá encaminhar para o *e-mail* estagio-nomeacao@mpmg.mp.br os seguintes documentos:
a) exame médico admissional;
b) foto digital 3x4, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
c) comprovante de existência de conta-corrente ou conta-salário no Banco Itaú, de titularidade do candidato;
d) certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal, da Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
e) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

11. No prazo de 15 (quinze) dias contados da convocação, a falta de qualquer dos documentos exigidos implicará a não nomeação do candidato aprovado e a desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

12. O prazo para a conclusão do processo de nomeação poderá ser dilatado, a critério do responsável pela unidade para qual o candidato foi convocado.

13. As nomeações para início das atividades serão feitas em observância aos prazos previstos na Resolução PGJ nº 48/2021.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* estagio-inscricao@mpmg.mp.br ou pelo telefone (31) 3330-9996.

2. Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da prova, incluindo a correção e o resultado, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3330-9996

3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da publicação do resultado final da seleção.

4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.

5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Renata Valladão Nogueira Lopes Lins
Promotora de Justiça
Responsável pelo processo seletivo